



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº _____

664/79

Autoriza o Poder Executivo a doar à Mitra Arquidiocesana de Cuiabá, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Várzea Grande autorizado a doar à Mitra Arquidiocesa de Cuiabá, uma área de terras com 20.263,30 metros quadrados, localizada no Bairro Cristo Rei, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: pela frente, na rua Dep. Manoel Pinheiro, com 130,90 metros; à direita, com a rua Colônia União, com 171,20 metros à esquerda, com a rua Jorge Witczak, com 179,80 metros e, nos fundos, com propriedade de Francisca Pereira de Arruda, com 101,30 metros.

Art. 2º- O imóvel a que se refere o artigo 1º destina-se à construção do Centro Espiritual da Paróquia do Cristo Rei onde serão edificadas as seguintes obras: cinco salas, ocupando uma área de 430 m²., para aulas de catecismo; uma quadra polivalente com a área regulamentar; um salão-auditório para teatro e reuniões culturais, com a área de 420m².

Art. 3º- As obras enumeradas no artigo 2º deverão ser iniciadas dentro de um ano e concluídas em dois, sob pena de tornar sem efeito a presente doação, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande / 22. 04. 79

Dr. Gonzalo Pedrozo de Barros

Prefeito Municipal

As
Competente
Em 19-06-79
Dan. Matolino
Presidente